

Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1731/2020 de 01 de Fevereiro de 2020

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 50/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

1 DO OBJETO

Serviço de manutenção corretiva em nobreak localizado na sala de TI deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidor efetivo desta Casa de Leis.

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) a importância de se oferecer os recursos adequados de trabalho aos funcionários e vereadores deste Legislativo; 2) a necessidade de manutenção corretiva em nobreak utilizado na sala de TI desta Câmara Municipal; 3) a não-realização desta intervenção poderá afetar a funcionalidade do servidor deste Legislativo, gerando assim diversos transtornos às atividades da Câmara Municipal;

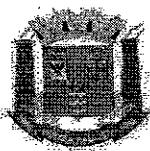
Constam deste processo, as 03 (três) cotações de preços realizadas em diferentes estabelecimentos, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a prestação do serviço solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, no exercício de 2020, já foram contraídas despesas anteriores com serviços de manutenção e conservação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para este Legislativo, por dispensa por limite, no montante de R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 1.654,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).



Câmara Municipal de Várzea Paulista

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
RICARDO EMÍLIO CALLEGARI INFORMÁTICA	R\$ 310,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 310,00

O valor acima é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços. Esse valor deverá ser pago ao final da prestação do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a execução dos trabalhos.

Várzea Paulista, 11 de maio de 2020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLANA E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 11 / 05 / 2020

~~**GUILHERME CESAR ZAFANI**
Presidente da Câmara Municipal~~